

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS**

O PREFEITO DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do período de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado voltado à contratação temporária e/ou emergencial, conforme se fizer necessário em face do interesse público, para o provimento da função de **Agente Comunitário de Saúde** junto ao Município, o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e da Legislação Municipal específica vigente. A quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, o vencimento mensal estão estabelecidos na Lei Municipal 1531/2019.

### **1 Das disposições preliminares**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições constantes deste Edital e será executado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo, sendo admitido, entretanto, que a Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação sejam compostas por servidores lotados em outras secretarias.

1.2. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão feitas com base na Lei Municipal nº 1531 de 02 de julho de 2019 e possíveis alterações posteriores.

1.3 A validade do(s) contrato(s) do Processo Seletivo Simplificado contar-se-á a partir da homologação do resultado final, limita-se à até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e interesse público por até mais 12 (doze) meses, conforme Lei Municipal 1531/2019 e possíveis alterações posteriores.

### **2 Da inscrição no Processo Seletivo Simplificado**

2.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **05 a 15 de agosto de 2019** junto ao Setor de Protocolo, situado no centro administrativo deste Município, na Av. Rio Branco, 1626, Bairro Centro, Município de Esperança do Sul – RS.

2.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Preencher o formulário de inscrição disponível no local indicado;
- Entregar cópia dos seguintes documentos:
  - ✓ Carteira de Identidade
  - ✓ Cadastro de Pessoa Física – CPF
  - ✓ Comprovante de escolaridade (ensino médio completo)
  - ✓ Comprovante de residência atual, devendo residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital;
  - ✓ Declaração de residência na micro área expedida e assinada pelo presidente do Conselho Comunitário de Saúde (modelo em anexo).

2.3 A inscrição é gratuita.

2.4 Em caso de preenchimento ou fornecimento incompleto de dados e documentos solicitados, a inscrição será indeferida.

2.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade quanto à fidedignidade das informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

2.7 A inscrição deverá ser feita pessoalmente, ou por procuração devidamente registrada em cartório.

2.8 A inscrição obrigatoriamente deverá ser efetuada na micro área em que o candidato reside, caso contrário a mesma não será homologada.

**2.9 A homologação parcial das inscrições será realizada no dia 19 de agosto de 2019.**

**2.10 A homologação final das inscrições será realizada no dia 22 de agosto de 2019.**

**3. Da função, quantidade de vagas, pré-requisitos, vencimento mensal e a carga horária de trabalho semanal estão estabelecidos no quadro a seguir:**

Função	Vagas	Requisitos	Vencimento Mensal	Carga Horária semanal
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 02 (ESF 01 Barra Bonita)	01	Ensino médio completo - Residir na micro área de abrangência	1.250,00	40 horas
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 05 (ESF 02 Lara)	CR	Ensino médio completo - Residir na micro área de abrangência	1250,00	40 horas
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 07 (ESF 01 Linha Ismael)	01	Ensino médio completo - Residir na micro área de abrangência	1.250,00	40 horas
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 08 (ESF 02 Cabeceira do Lara)	01	Ensino médio completo - Residir na micro área de abrangência	1.250,00	40 horas

### **3.1 Da localização e abrangência das micro áreas :**

#### **Agente Comunitário de Saúde – Micro área 02 (ESF 01 Barra Bonita)**

Inicia na propriedade de Valmir Rodrigues do Nascimento, na localidade de Linha Ismael passando pela propriedade do Sr. Selmiro Monteiro até a Igreja do Caravaggio retornando a residência do Sr. Selmiro Monteiro, retornando pela Barra Bonita, pelo lado direito do Lageado Barra Bonita passando pela Barra do Turvo, Linha Fátima até a propriedade de Jonathan Schuch.

#### **Agente Comunitário de Saúde – Micro área 05 (ESF 02 Lara)**

Inicia na propriedade do Sr. Aristeu Piegel, na Gabriúva, passando pela propriedade de Sadi Costa, Cirineu Willers descendo o Lageado dos Gringos pelo lado direito até o Salto dos Gringos, Mauro Maier, Orlando Ramos e João Leite da Silva.

#### **Agente Comunitário de Saúde – Micro área 07 (ESF 01 Linha Ismael)**

Inicia na propriedade de Moacir Bastianel, lado direito, após a Escola de Linha Ismael, ambos os lados, a partir da propriedade de Rudimar Bonacina, até na propriedade do Sr. Nelson Hemming, descendo pela localidade de Linha Gorete até a propriedade de Deoclides da Cruz, Alsivo, voltando pela Linha Gorete até a propriedade de Valdecir Anselmini e família, subindo em direção á família Ferrari até o asfalto.

#### **Agente Comunitário de Saúde – Micro área 08 (ESF 02 Cabeceira do Lara)**

Na entrada que vai para a Cabeceira do Lara, nos dois lados, iniciando na propriedade do Sr. Adelar Grohe, em direção a Cabeceira do Lara até a propriedade do Sr. Valdir Petry. Na estrada após o campo de futebol até a residência do Sr. Valdir Hofstetter. Na estrada do Lageado dos Gringos, iniciando na propriedade de Evandro Heimborg, ambos os lados, até a propriedade de Vanderlei Ketzner, voltando ao São Roque até Valdeci Anselmini.

### **4 Das condições da contratação**

#### **4.1 São requisitos para a contratação:**

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter 18 anos completos ou mais;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado até a data de nomeação;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares se candidato do sexo masculino;
- Possuir o grau de escolaridade exigido para a função pretendida;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial;
- Apresentar demais documentos solicitados pelo setor responsável.

### **5. Do Processo Seletivo**

## 5.1. Da prova escrita

5.1.1 A avaliação dos candidatos será feita através de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 20 (vinte) questões objetivas distribuídas da seguinte forma:

Matéria	Nº de questões	Pontuação por questão	Pontuação total possível
Língua Portuguesa	04	5,00	20,00
Matemática	04	5,00	20,00
Legislação	02	5,00	10,00
Conhecimentos Específicos da Função	10	5,00	50,00
Total de pontos			100,00

5.1.2 A prova escrita terá duração de 04 (quatro) horas e será aplicada **no dia 27 de agosto de 2019, no turno da manhã, no horário das 08:00 as 12:00 horas, nas dependências do Centro Municipal de Eventos, situado na Av. Rio Branco, 1430, Centro Esperança do Sul-RS.**

5.1.3 Não será admitido o ingresso no local da prova após o horário marcado para seu início.

5.1.4 A realização da prova é de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento. Somente serão consideradas as respostas dispostas pelo candidato no cartão resposta, sendo, automaticamente desconsideradas as marcações que contenham espaço não preenchido, rasurado ou ilegível.

5.1.5 Em hipótese alguma haverá substituição da prova por erro do candidato.

5.1.6. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a prova, sob pena de ser automaticamente eliminado do certame.

5.1.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial nome, número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.1.8 Não haverá aplicação de prova fora do dia, local e horário pré-estabelecido.

5.1.9 Eventuais alterações referentes ao local de realização da prova serão publicadas pelos mesmos meios de publicação utilizados para este Edital, com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes de sua aplicação.

5.1.10 Não serão fornecidas informações a respeito do local e horário de realização da prova por meio telefônico.

5.1.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações atinentes a este certame, não se admitindo qualquer alegação quanto ao desconhecimento do local, data e horário de realização da prova como justificativa de eventual não comparecimento.

5.1.12 O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, implicará automaticamente na eliminação do candidato do processo seletivo.

**5.1.13 Será considerado reprovado e, por consequência, eliminado, o candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na prova escrita.**

**5.2.14 A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá os seguintes conteúdos:**

**1. Língua Portuguesa em nível médio**

**2. Matemática em nível médio**

**3. Legislação**

**- Lei Municipal nº 1531/2019.**

5.1.15. *Conhecimentos específicos da função.*

BRASIL. Ministério da Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde) - Disponível em

[http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/trabalho\\_agente\\_acs](http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/trabalho_agente_acs)

- Lei Federal nº 8080/1990 Lei Federal nº 8142/1990 Lei Federal nº 10.507/2002 e Lei Federal nº 11350/2006.

5.1.16 – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será considerado o candidato que somar maior pontuação total.

**5.1.17 - A divulgação do resultado será realizada no dia 29 de agosto de 2019, a partir das 14:00h. no mural da Prefeitura Municipal de Esperança do Sul.**

**5.1.18. A homologação do resultado final será no dia 03 de setembro de 2019, a partir das 14h e 30 min no mural da Prefeitura Municipal de Esperança do Sul.**

## **6. Da aprovação e convocação**

6.1. O resultado da prova escrita será publicado no site [www.esperancadosul.rs.gov.br](http://www.esperancadosul.rs.gov.br) e quadro mural, após a correção das mesmas.

## **7. Dos recursos**

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, no prazo **de dois dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior ao da publicação oficial das inscrições e do gabarito e resultado.

7.2. Os recursos deverão ser entregues no protocolo, através de requerimento dirigido à Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma destinada ao protocolo para comprovação de interposição do mesmo;

b) apresentar a identificação do candidato, da função para o qual concorre e sua assinatura;

c) as alegações e fundamentos que ampararão o recurso deverão ser redigidos com letra de forma ou impresso;

d) a apresentação fora do prazo recursal e o preenchimento insuficiente ou irregular de qualquer dos requisitos expostos acima implicará o não recebimento do recurso por parte da Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo;

e) recebido o recurso, caberá à Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo decidir acerca do pedido, fundamentando todas as suas manifestações formalmente do corpo do próprio recurso ou, inexistindo espaço, em documento apartado que deverá ser rubricado pelos membros da Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação e anexado aquele.

7.3 A Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo publicará o resultado dos recursos apresentados e, se necessário, procederá às alterações que se fizerem devidas na ordem de classificação, publicando em seguida a classificação final do certame.

## **8. Dos critérios de desempate**

Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:

1º- Maior pontuação na prova objetiva;

2º - Persistindo o empate será realizado sorteio público, a ser divulgado com antecedência mínima de dois dias úteis da sua realização.

### **9. Da homologação e do resultado final**

9.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no site [www.esperancadosul.rs.gov.br](http://www.esperancadosul.rs.gov.br) e quadro mural da Prefeitura Municipal de Esperança do Sul, após a conclusão de todas as etapas do certame.

### **10. Dos moldes legais que vincularão a contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado**

10.1. A contratação dos aprovados neste processo seletivo simplificado dar-se-á após a homologação do certame, obedecida a ordem de classificação e vincular-se-á a critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, conforme impuser a necessidade do interesse público e ater-se-á aos moldes delineados pela Lei Municipal nº1531/2019 e possíveis alterações posteriores, autorizadora da contratação.

### **11. Das disposições finais**

11.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo.

11.2 Poderão ser convocados, eventualmente, para capacitação técnico-profissional, os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou, a critério da Administração Municipal, quantos entender-se necessário para a efetivação da contratação.

11.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

11.4 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

11.5 A inobservância do subitem anterior será certificada em ata pelo fiscal da prova e implicará a eliminação do candidato do certame e, portanto, não se procederá à correção do respectivo cartão resposta caso tenha sido entregue.

11.6 O candidato somente poderá afastar-se da sala acompanhado de fiscal.

11.7 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

11.8 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica.

**11.9 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.**

## **12. Dos casos omissos**

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, a qual se pautará nos critérios legais vigentes e orientar-se-á com base nos princípios regentes da Administração Pública.

Esperança do Sul, 31 de julho de 2019.

**MOISES ALFREDO LEDUR**  
**Prefeito Municipal**

**Bel. MARCELO CARDOSO TRINDADE**  
**Assessor Jurídico**

**Registre-se Publique-se**

**ALGIRO BIBERG DO NASCIMENTO**  
**Secretário de Administração, Planejamento e Turismo**

**Anexo I ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2019**

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, para a contratação temporária de:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

( ) MICRO ÁREA 02 ( ) MICRO ÁREA 05

( ) MICRO ÁREA 07 ( ) MICRO ÁREA 08

**Informações Pessoais**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Esperança do Sul \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

RG:

-----  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2019**

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, para a contratação temporária de:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

( ) MICRO ÁREA 02 ( ) MICRO ÁREA 05

( ) MICRO ÁREA 07 ( ) MICRO ÁREA 08

Esperança do Sul \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

RG:



**Anexo II ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Presidente do Conselho Comunitário de Saúde de \_\_\_\_\_,  
DECLARO para fins de inscrição em Processo Seletivo Simplificado junto ao Município  
de Esperança do Sul/RS, para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, que  
o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do  
documento de identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº  
\_\_\_\_\_, reside atualmente no endereço  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
pertencente a micro área nº \_\_\_\_\_, abrangida pelo ESF \_\_\_\_\_.

Declaro que as informações acima são verdadeiras, responsabilizando-me pelas  
mesmas. \_\_\_\_\_

Assinatura presidente do Conselho Comunitário de Saúde

Nome \_\_\_\_\_

Conselho Comunitário de Saúde de \_\_\_\_\_